

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de computadores Desktop, e Monitores de Led.

**Natureza:** Os bens objeto da pretendida contratação são caracterizados como comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### **Quantitativos:**

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	2	COMPUTADOR DESKTOP: especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; possua processador sendo no mínimo com 6 Núcleos, 12 threads, frequência 3.2Ghz, com recurso gráfico integrado e equivalência mínima a Intel Core I5 10º Geração ou AMD Ryzen 5, 3.7 GHZ ou tecnicamente similar com litografia igual ou menor que 14nm; possuir 1 (um) disco rígido SSD 240 GB sendo de mínimo leitura e gravação na velocidade de 500 MB/s; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 01 (um) módulo de 08 (oito) gigabytes, do tipo SDRAM DDR4 2.400 MHZ ou superior, a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ir até no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; teclado USB abnt2, 107 teclas (com fio), com resistência a derramamento de líquidos, Altura Mínima de 155mm, Largura 450 mm, Profundidade 23,5 mm, peso mínimo de 550g, Comprimento do cabo mínimo de 150 cm, contendo teclado numérico com as 10 teclas, Luz Indicadora de Caps Lock e Num Lock, durabilidade mínima de 10 milhões de toques por tecla e mouse USB, 1000 DPI, 2 botões, scroll, medidas mínimas de Altura 113mm, Largura 62 mm, Profundidade 38mm e Peso de 90g, Comprimento Mínimo do Cabo de 180 cm (com fio); Caixa de Som estéreo com controle de volume, filtro de linha com mínimo de 4 tomadas, corrente 10a, cabo de 1m de

		comprimento e entrada voltagem 127 / 220 ac; interfaces de rede 10/100/1000, WIFI padrão IEEE 802.11ac b/g/n Dual Band 2.4/5ghz interno / integrado; mouse pad com apoio ergonômico, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits OEM) Original, Ativado e mencionado junto a nota fiscal de entrega; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses
2	3	MONITOR DE LED mínimo de 23,5" polegadas (widescreen 16:9), LED, com entrada de sinal VGA (analógica) e HDMI (digital, HDCP), tempo de resposta de 5ms, resolução mínima HD 1920x1080, Full HD, suporte furação Vesa;

**Prazo:** Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Justifica-se a aquisição para propiciar aos setores de Contabilidade e Secretária da Câmara Municipal, ferramentas indispensáveis para suas atividades rotineiras, uma vez que os equipamentos que vêm sendo utilizados não mais atendem às suas necessidades.

**2.2.** Devido ao tempo de uso e o fim dos prazos de garantia, as manutenções destes computadores tendem a crescer, o que exigirá a contratação de serviços técnicos especializados, pois se tratam de máquinas obsoletas.

**2.3.** Além do mais, constatou-se que tais equipamentos têm apresentado queda considerável de performance na execução das tarefas, comprometendo sobremaneira a entrega dos serviços.

**2.4.** Pelas razões expostas, justifica-se a necessidade de substituição dos equipamentos, bem como pela necessidade de modernização gradativa, de modo a promover um ambiente de trabalho adequado aos servidores da Câmara.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição, por si só, já representa a solução integrada, gerando os resultados esperados para atender à necessidade que gerou a contratação, sem necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os equipamentos devem ser fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

**4.2.** Tratando-se de contratação para entrega imediata e de valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, nos termos do artigo 70 inciso III, da Lei 14.133/2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os equipamentos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam o seu uso e deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.2.** Caberá à fornecedora arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, garantias, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Câmara, devendo providenciar a substituição, às suas expensas, todo e qualquer produto/equipamento que esteja em desacordo com as especificações e os padrões de qualidade exigidos.

**5.3.** As entregas dos equipamentos e instalação, deverão ser realizadas na sede da Câmara, na Rua Leonardo José Jacinto, nº 801, na cidade de Taquaral - CEP: 14.765-00, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**5.4.** O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compra.

**5.5.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.6.** O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**5.7.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.10.** Os produtos fornecidos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), com garantia mínima de 90 (dias), a partir da data de entrega.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O acompanhamento da execução dos serviços será realizado pela servidora Andréia Aparecida Juliano, e pela interlocução com a empresa vencedora.

**6.2.** No desempenho de suas atividades, é assegurado ao servidor o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os seus termos e condições.

**6.3.** A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Câmara não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade no fornecimento dos bens, com toda a cautela e boa técnica.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compras, com o atestado do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação.

**7.2.** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, na qual deverá ser efetivado o crédito.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio de aviso de contratação direta divulgado no *site* oficial da Câmara, para recebimento de propostas adicionais, com adoção do critério de julgamento de menor preço global.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação é de R\$ 8.156,49 que corresponde ao preço médio apurado mediante obtenção de orçamentos prévios.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação:

01. Poder Legislativo  
01.01. Câmara Municipal  
01.01.01. Câmara Municipal  
01.031.0100.21.01.000 - Manutenção da Secretaria;  
4.4.90..52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Ficha analítica: 12  
Código de aplicação: 110.000

Câmara Municipal de Taquaral, 14 de novembro de 2024.

Osmar Rissi  
Assessor Jurídico